



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PORTARIA Nº. 126/2016

**VERNO ALDAIR MÜLLER**, Prefeito Municipal de Tio Hugo – RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder o 5º (quinto) avanço bienal a Servidora Municipal **MÁRCIA GIONGO**, por completar 10 (dez) anos de Serviço Público Municipal, cujo período foi completado em 14 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º.** A concessão é efetiva com base no requerimento da parte interessada, e no artigo 93 da Lei Municipal nº 132/2002, de 16 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tio Hugo.

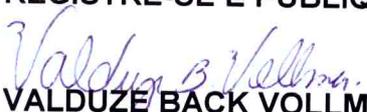
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2016.

  
**VERNO ALDAIR MÜLLER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**VALDUZE BACK VOLLMER**

**Chefe do Gabinete do Prefeito.**

Gabinete Municipal de Tio Hugo  
Este documento foi **PUBLICADO**  
em 01/04/16, tendo sido afixado  
em local visível ao público no período  
de 01/04/16 a 16/04/16.

  
Visto